



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Arquivo
091071200
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

21 => 12:30

Da: Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação.

Assunto: Contratação de mão de obra para Manutenção Corretiva E Reprogramação Eletrônica Em Semáforo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva e reprogramação eletrônica em semáforo, com disponibilização de mão de obra qualificada, posto de serviço, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

Justificativa: A contratação do serviços se justifica devido ao município não dispor de Manutenção Corretiva E Reprogramação Eletrônica Em Semáforo, essenciais para a segurança de motoristas e pedestres. Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica melhorias, em detrimento da não existência de manutenção semafórica, corroborando com a ausência de equipe especializada, equipamentos específicos e essenciais para a devida manutenção dos semáforos do Município de Arcos, solicito através deste requerimento, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica no município de Arcos, pelo período de 12 (doze) meses. O memorial descritivo e especificações técnicas dos equipamentos e serviços, tem como objetivo esclarecer e estabelecer diretrizes para a contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego para, em regime contínuo, realizar a prestação de serviços em manutenções corretiva, preventiva e emergencial.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA EM SEMÁFORO	350	Horas

Arcos, 20 de janeiro de 2022

[Handwritten signature]

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1. Introdução:** Este termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa especializada em mão de obra para Manutenção Preventiva Corretiva E Reprogramação Eletrônica Em Semáforo do Município de Arcos. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos, devendo ser considerado como complementar as demais exigências dos documentos contratuais.
- 2. Justificativa:** Justifica-se a presente contratação de uma empresa especializada em especializada em mão de obra para Manutenção Preventiva Corretiva E Reprogramação Eletrônica Em Semáforo, visando realizar a manutenção e recuperação das vias públicas do Município de Arcos/MG. Com intuito de garantir segurança de motoristas e pedestres
- 3. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos semáforos, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, com disponibilização de mão de obra qualificada, posto de serviço.
- 4. Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender as leis de licitações em vigor. Todos os serviços a serem executados, veículos e equipamentos a serem fornecidos e/ou locados durante o prazo contratual serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

Requisitos Necessários: Solicitar toda documentação básica exigida por lei.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Será aceito atestado ou declaração de aptidão que comprove a atuação da empresa em qualquer um dos cargos de forma a não restringir a participação das empresas.

Os atestados deverão comprovar que a licitante tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos;

Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

É permitido às licitantes a apresentação de mais de um atestado, cujo somatório total (quantidades e prazos) será aceito para comprovação do capacidade técnica acima exigida.

Requisitos Necessários: Solicitar toda documentação básica exigida por lei. 2



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do Contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Razão Social do contratante;

II - Assinatura do responsável;

III- A descrição detalhada do objeto da contratação, com indicação do nº de postos de trabalho atendidos pela licitante; contendo endereço completo, com telefone, e-mail, carrimbo de CNPJ do contratante,

IV - Período (compreendendo a data de início e do término) de realização dos serviços;

V - Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente "atende/eu satisfatoriamente ao contratado" ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos serviços prestados.

O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A prestação de serviço será feita no endereço informado na Ordem de Compra, no perímetro urbano do Município.

O horário de prestação de serviço será estipulado na ordem de compra..

No caso de reprovação do serviço, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para regularização do mesmo.

A prestação de serviço será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável da Secretaria Municipal de Obras, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Ora:

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Sob a responsabilidade de fiscalizar a prestação de serviço.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado Central	Flávio José Santos Teixeira	(37) 3351-4345	4771-6
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação de serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as

comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS); Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS); Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e

Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Concordância com o Termo de Referência Contratação de mão de obra para Manutenção Corretiva E Reprogramação Eletrônica Em Semáforo

Arcos, 20 de janeiro de 2022

Daniel Ribeiro de Mendonça

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8

Arcos, 20 de janeiro de 2022

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos